



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

A

ASSOCIAÇÃO IMIGRANTENSE DOS ESTUDANTES DE LAJEADO – AIEL

NOTIFICAÇÃO

Prezada Presidência

Cumpra a presente **NOTIFICAR E DAR PRAZO** a ASSOCIAÇÃO IMIGRANTENSE DOS ESTUDANTES DE LAJEADO - AIEL, inscrita no CNPJ nº 94.186.046.000190, signatária do Termo de Fomento nº 048/2019 para sanar as irregularidades apontadas em relatório da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação. O prazo será de 45 dias contados a partir do recebimento desta notificação.

Art. 70. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Imigrante, RS 28 de abril de 2020

Fernanda Becker

Fernanda Becker

Comissão de Seleção, Monitoramento
e Avaliação

Jucimar Oneide Docena

Jucimar Oneide Docena

Comissão de Seleção, Monitoramento
e Avaliação

RECEBIDO EM: 29/04/2020

POR: Fernanda Galli

Mônia Graziela Wahlbrinck

Mônia Graziela Wahlbrinck

Comissão de Seleção, Monitoramento
e Avaliação

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"